



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

L E I N º 031/1.994

**Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá Outras Provi-  
dências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E  
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até  
CR\$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros reais), para aquisição  
de 01(um) automóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde,  
que terá a seguinte aplicação:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10 Secretaria Municipal de Saúde

13 Saúde e Saneamento

07 Administração

021 Administração Geral

2.68 Aquisição de um veículo para Secretaria da Saúde

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e material permanente.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das  
despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de  
igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10 Secretaria Municipal de Saúde

13 Saúde e Saneamento

75 Saúde

428 Assist. Médica e sanitária

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3131 Remuneração Serviços Pessoais.....CR\$ 10.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Continuação da LEI Nº 031/1.994...fls...02...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco  
Estado do Espírito Santo, aos 14 de abril de 1.994.

JOSE LAUER

**Prefeito Municipal**